

## RESOLUÇÃO Nº 046/2025 – CAD/UNESPAR

**Aprova o Termo de Cooperação de Estágio Obrigatório que celebram a Universidade Estadual do Paraná e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 23.119.374-0;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 9ª Sessão (8ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 27 de maio de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Cooperação de Estágio Obrigatório que celebram a Universidade Estadual do Paraná e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde, visando à implantação de programa de estágio obrigatório nas áreas de apoio técnico, superior e internato no âmbito da Saúde.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 27 de maio de 2025.

**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitora da Unespar  
Decreto Nº 7.733/2025

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)